

**Extrato da Ata da 1333ª (Milésima Trecentésima Trigésima Terceira) Reunião Ordinária**

Aos oito dias do mês de **Abril** de **2021**, às **10 horas**, presidida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Empresa, e com a participação dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Diretor de Operação e Manutenção, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, Diretor Técnico, **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Diretor de Administração e **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**, Diretor Financeiro e Comercial, ocorreu a 1333ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia, voltada para tratar dos assuntos constantes da Pauta transcrita a seguir: **“1. ASSUNTOS FORMAIS: ♦1.1) Aprovação da Ata da 1332ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 31/03/2021, e da Ata da 149ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05/04/2021. Autorização para a subida das referidas atas ao SEI para assinatura. 1.2) Processo nº 00097-00004316/2021-91 METRÔ-DF. Discussão, com vistas à autorização, a contratação de consultoria para implantação e implementação de ações de adaptação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) no METRÔ-DF, com base na proposição apresentadas pela Coordenadora do Comitê Estratégico desta Companhia. RELATOR: Diretor-Presidente. ♦1.3) Processo nº 00097-00012381/2020-17 METRÔ-DF. Propõe discussão, com vistas à autorização, a deflagração de processo administrativo, na modalidade pregão eletrônico voltado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos. Após, determinar o envio dos autos à Presidência para a devida autorização de realização de despesa, nos termos da decisão exarada na 1230ª Reunião Ordinária, da Diretoria Colegiada. RELATOR: Diretor de Operação e Manutenção. ♦1.4) Processo nº 00097-00012620/2020-21 METRÔ-DF. Discussão, com vistas à aprovação, a deflagração de processo administrativo, mediante Sistema de Registro de Preços, com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de dispositivo redutor de vão entre o trem e as plataformas existentes nas Estações da Companhia, tendo como desembolso o valor estimado no orçamento do processo sigiloso (00097-00010340/2019-44 METRÔ-DF). Após aprovação, determinar o envio dos autos à DOM para demais tratativas em relação à aquisição do objeto. RELATOR: Diretor de Operação e Manutenção. ♦1.5) Processo nº 00097-00001101/2021-18 METRÔ-DF. Submete à discussão, com o fito de aprovação, a contratação das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico realizado para a aquisição de materiais de expediente imprescindíveis à Companhia, conforme a seguir: 1) **DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI** (CNPJ: 09.254.386/0001-32) – fornecimento de itens do Grupo 1 no valor de R\$17.568,43 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) e item 34 no valor de R\$642,55 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 2) **GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA** (CNPJ: 34.791.570/0001-69) – fornecimento do item 26 no valor de R\$27.698,39 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). RELATOR: Diretor de Administração. 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.”**. Registra-se que a reunião mais uma vez se realizou de *forma não presencial*, tendo em vista o disposto nos Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal, bem assim o previsto nas decisões baixadas pela Diretoria Colegiada, que

aprovaram, *em caráter excepcional, a realização de teletrabalho integral e a manutenção de medidas para evitar a proliferação do COVID-19.* Efetuados os cumprimentos entre todos os membros da Diretoria Colegiada, o Senhor Presidente declarou a abertura dos trabalhos e, na sequência, após breve comentário sobre o andamento das atividades da Empresa, submeteu à discussão de seus pares o assunto relativo ao **•subitem 1.1 do Item 1**, atinente à aprovação da Ata da Ata da **1332ª** Reunião Ordinária, ocorrida no dia **31/03/2021**, bem assim, da Ata da **149ª** Reunião Extraordinária, realizada no dia **05/04/2021** e a consequente Autorização para a subida ao SEI para assinaturas. Cientes do teor dos documentos acima, ao considerarem que os mesmos estavam corretos, espelhando o ocorrido nas ditas assentadas, colocado em votação, o item foi aprovado por unanimidade e, por decorrência, as citadas atas, autorizando-se a subida ao SEI para assinaturas. Na continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à discussão, com vistas à aprovação, as demais matérias integrantes da pauta, relativas aos **•subitens 1.2. a 1.5**, encaminhadas ao Colegiado por meio dos relatórios emitidos pela Presidência, Diretoria de Operação e Manutenção, e pela Diretoria de Administração. Apreciadas as matérias, entendida as suas peculiaridades, aliadas às necessidade da Companhia, submetidas à votação, *à exceção* daquela referente ao **subitem 1.4** (Processo nº 00097-00012620/2020-21 METRÔ-DF), retirado de pauta para reanálise, as demais matérias foram aprovadas por unanimidade, formalizando-se à respeito as decisões transcritas em seguida: **•subitem 1.2.:** “PROCESSO Nº 00097-00004316/2021-91 METRÔ-DF. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA VOLTADA PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ADAPTAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018). AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX, XXI e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto favorável do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 17/2021 METRO-DF/PRE/GAB ([59245307](#)), inserto no presente processo e, considerando os termos da Decisão editada na 1315ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 03/12/2020 ([52180379](#)), bem assim a Decisão editada na 1327ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/02/2021 ([56713992](#)); considerando a justificativa contida no Memorando Nº 4/2021 METRO-DF/GCI/CE-LGPD ([59202096](#)), emitido pela Coordenadora do Comitê Estratégico - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; considerando a necessidade da Companhia observar as diretrizes da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13709/2018); considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([59254210](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide autorizar** a realização de demais procedimentos voltados para a contratação de consultoria para implantação e implementação de ações de adaptação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), no METRÔ-DF. Em seguida, a Diretoria Colegiada **determina** o envio dos autos para o Comitê Estratégico - Lei Geral de Proteção de Dados para conhecimento do ato decisório e adoção de providências decorrentes, visando o prosseguimento das ações relativas à contratação em tela.”. **•subitem 1.3.:** “PROCESSO Nº: 00097-00012381/2020-17 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, HUMANA E ARMADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E DE NATUREZA CONTÍNUA NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO

FEDERAL. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator ([59029538](#)), inserto no presente processo e, considerando o teor do Termo de Abertura de Projeto METRO-DF/DOM/SOP -DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA- ([56556225](#)), emitido pela Superintendência de Operação – SOP; considerando a Análise de Riscos METRO-DF/DOM/SOP, ([55901404](#)), bem assim o Relatório SEI-GDF n.º 3/2021 METRO-DF/DOM/SOP ([57247287](#)), emitidos por técnicos da Superintendência de Operação – SOP; considerando o teor da Nota Informativa n.º 31/2021 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([57323726](#)) e do Despacho METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([58940876](#)), emitidos pela Gerência de Licitações – AGLIC, com a manifestação de concordância da Superintendência de Licitações e Contratos – SLC; considerando os termos constantes do Parecer SEI-GDF n.º 41/2021 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([58020235](#)), exarado pela Gerência de Consultivo – PGCOS e aprovado pela Procuradoria Jurídica – PJU; considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/DAD ([58065939](#)), emitido pelo Senhor Diretor de Administração ; considerando o previsto na Lei n.º 13.303/2016 c/c o disposto no RILC do METRÔ-DF; considerando, por derradeiro, os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([59227827](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** o seguinte: 1) *Autorizar* a deflagração do procedimento de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, voltado para regular a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, conforme descrito no Termo de Referência n.º 08 METRO-DF/DOM/SOP ([57547309](#)). 2) Em seguida, após a decisão acima, a Diretoria Colegiada *determina* o envio dos autos ao Diretor-Presidente para a competente autorização de realização da despesa, conforme decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária ([21149758](#)) e, posteriormente, à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC, para dar o devido segmento ao processo.”. •**subitem 1.5.**: “PROCESSO N.º: 00097-00001101/2021-18 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I e XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF 41/2021 METRO-DF/DAD/AGE ([59022283](#)), contido no presente processo e, considerando os termos da Decisão editada na 1327ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/02/2021 ([56714171](#)); considerando a autorização do Senhor Diretor-Presidente para a realização da despesa, efetuada por meio do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([56940983](#)); considerando o teor do Relatório SEI-GDF n.º 16/2021 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC -RELATÓRIO DE JULGAMENTO- ([58733276](#)), relativo ao Pregão Eletrônico n.º 02/2021 METRÔ-DF, emitido pela Comissão de Licitação em conjunto com a Superintendência de Licitações e Contratos – SLC; considerando o Termo de Homologação METRO-DF/PRE/GAB ([58903429](#)), emitido pelo Senhor Diretor-Presidente; considerando ainda os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([58903429](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide autorizar** a contratação das empresas adiante mencionadas, e pelos valores descritos em seguida. A saber: a) **DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, (CNPJ:

09.254.386/0001-32) - fornecimento de materiais do **Grupo 1**, pelo valor global de R\$17.568,43 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) e do **item 34**, pelo valor total de R\$642,55 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). b) **GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA.** (CNPJ 34.791.570/0001-69) - fornecimento de materiais do **item 26**, pelo valor global de R\$27.698,39 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Consigna-se que a aquisição deverá ocorrer por meio das Notas de Empenhos correspondentes, cabendo à Gerência de Gestão de Contratos – AGGCO a adoção das providências decorrentes quanto à formalização da contratação, ficando as demais condições reguladas pelo Termo de Referência, Edital, bem assim nas propostas das empresas vencedoras do certame.”. Abordado o **item 2**, voltado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, registra-se que a Diretoria Colegiada não apreciou matéria que se traduzisse em decisão tomada. Nada mais havendo para constar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO) Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, secretariei e lavrei a ata, a qual, aprovada, vai por mim assinada, bem assim pelos Diretores da Companhia.